

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2263, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 4º, da [Resolução Consun nº 95](#), de 02 de dezembro de 2024, para fins de composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA), indica representantes da Administração Superior e da Sociedade Civil e tendo acolhido as indicações da entidade de classe "Adufu" para a representação do segmento docente e do "DCE" para a indicação do segmento discente e os autos do Processo nº 23117.026736/2018-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Guilherme Morais Puga**, Siape nº 2568709, em substituição à Roberto Bernardino Junior, e **Adriana Borges de Paiva**, Siape nº 1766235, em substituição à Silvano Joaquim Correia, para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA (Uberlândia) na condição de representantes da Administração Superior.

Art. 2º Nomear **Myrtes Dias da Cunha**, Siape nº 1035509, em substituição à Filipe Almeida do Prado Mendonça, na condição de representante dos docentes na Comissão Própria de Avaliação - CPA (Uberlândia).

Art. 3º Nomear **José Carlos Cunha Muniz Filho**, CPF nº 076.\*\*\*.876-\*\*, em substituição a José Eduardo Batista, na condição de representante da sociedade civil organizada na Comissão Própria de Avaliação - CPA (Uberlândia).

Art. 4º Nomear **Bruna Rafaela Moreira Castelo**, CPF nº 055.\*\*\*.821-\*\*, em substituição a Priscila Gabriela de Oliveira, na condição dos discentes da graduação na Comissão Própria de Avaliação - CPA (Uberlândia).

Art. 5º Os membros da CPA terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º Revogar a Portaria de Pessoal UFU nº 2475, de 31 de maio de 2022, a Portaria de Pessoal UFU nº 2845, de 24 de maio de 2024, a Portaria de Pessoal UFU nº 930, de 20 de fevereiro de 2024, a Portaria de Pessoal UFU nº 1120, de 02 de março de 2023 e a Portaria de Pessoal UFU nº 5446, de 06 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 07/04/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6239576** e o código CRC **6E8057AC**.